CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 41/2023
Data: 10/03/2023 11:32
Interessado: (P) DARLI LUCIANO DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 14/MAR/2023
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 019/2023

SÚMULA: REVOGA *IN TOTUM* A LEI MUNICIPAL 1.443/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Darli Luciano da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
9ª de 04/ABR/2023
Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 1.443/2006, de 20 de março de 2006, de que trata da doação do Lote NW-D1/A, desmembrado da Praça NW-D1, situada no Bairro Guaraná I, com área de 799,00 m2 (setecentos e noventa e nove metros quadrados).

Art. 2º O Poder Executivo averbará junto ao Cartório de Registro de Imóveis, se afigurado necessário, a revogação da doação na matrícula do imóvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 10 de março de 2023.

Vereador LUCIANO SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 41/2023
Data: 10/03/2023 11:32
Interessado: (P) DARLI LUCIANO DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.
9 de 04 ABR 2023
Mesa Diretora

Lido em 14 MAR 2023
Responsável

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o **PROJETO DE LEI Nº 019/2023**, que "REVOGA *IN TOTUM* A LEI MUNICIPAL 1.443/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o seguinte pronunciamento:

É indiscutível que a administração pode fazer doação de bens móveis ou imóveis atendendo o interesse público e coletivo, porém, o descumprimento de encargos impostos no ato de doação, autoriza a reversão do bem ao patrimônio ao público.

Já se passaram aproximados 17 (dezessete) anos desde o ato de doação dado pela Lei Municipal 1.443, de 20 de março de 2006, do bem caracterizado Lote NW-D1/A, desmembrado da praça NW-D1, com área de 799 m2 (setecentos e noventa e nove mil e quinhentos metros quadrados) ao **Estado de Mato Grosso**, onde seria implantada a sede da Companhia, contudo, ainda não se promoveu qualquer medida efetiva de edificação no terreno, com isso, analogicamente deixando de cumprir com eventuais condições quanto aos prazos de início e término, logo, ensejando a reversão do bem doado pelo município ao patrimônio público.

Não desmerecendo a importância da Polícia Comunitária naquela localidade, é preciso que o município promova o desenvolvimento, melhor e maior uso daquele espaço.

Ante o exposto, solicita o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente propositura.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 13 de fevereiro de 2023.

Vereador LUCIANO SILVA

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2026 DE 28/03/06 a 29/03/06
Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1443/2.006

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR AO ESTADO DE MATO GROSSO, O LOTE NW-D1/A, DESMEMBRADO DA PRAÇA NW-D1, SITUADA NO BAIRRO GUARANÁ I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal doar o lote NW-D1/A, com área de 799,00 M2, desmembrado da praça NW-D1, situada no Bairro Guaraná I, onde será implantada a sede da Companhia da Polícia Comunitária.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 20 de março de 2006.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL